



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

[www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1977

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Borborema**

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)

#### **Câmara Municipal de Borborema**

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: [www.camaraborborema.sp.gov.br](http://www.camaraborborema.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.borborema.sp.gov.br](http://www.borborema.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1977

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br – administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

### DECRETO Nº 6.628, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 na forma que especifica.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

*Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.832, de 27 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2024, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.787 de 4 de agosto de 2023 – LDO 2024."*

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam realizadas transposições de recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.01 Chefia do Executivo	
04.244.0002.2004 – 3.3.90.39 – Ficha 14 FR 1	R\$ 2.000,00
02.02 Secretaria de Administração e Gestão	
04.122.0002.2005 – 3.3.90.30 – Ficha 24 FR 1	R\$ 51.000,00
04.122.0002.2005 – 3.3.90.93 – Ficha 31 FR 1	R\$ 10.000,00
02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços	
15.451.0004.1004 – 4.4.90.51 – Ficha 56 FR 1	R\$ 50.000,00
15.452.0004.2010 – 3.2.90.21 – Ficha 67 FR 1	R\$ 60.000,00
15.452.0004.2010 – 3.3.90.34 – Ficha 71 FR 1	R\$ 40.000,00
15.452.0004.2010 – 4.4.90.51 – Ficha 77 FR 1	R\$ 10.000,00
15.452.0004.2010 – 4.6.90.71 – Ficha 80 FR 1	R\$ 50.000,00
02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
27.813.0009.2020 – 3.3.90.48 – Ficha 194 FR 1	R\$ 5.000,00
02.09 FUNDEB	
12.365.0011.2026 – 3.3.90.30 – Ficha 273 FR 2	R\$ 5.000,00
12.365.0011.2027 – 3.3.90.30 – Ficha 281 FR 2	R\$ 4.000,00
02.11 – Diretoria de Alimentação Escolar	
12.306.0014.2034 – 3.3.90.30 – Ficha 315 FR 2	R\$ 50.000,00
12.306.0014.2034 – 3.3.90.30 – Ficha 316 FR 5	R\$ 10.000,00
12.306.0014.2034 – 3.3.90.39 – Ficha 318 FR 1	R\$ 20.000,00
12.306.0014.2035 – 3.3.90.30 – Ficha 325 FR 2	R\$ 40.000,00
12.306.0014.2035 – 3.3.90.30 – Ficha 326 FR 5	R\$ 10.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0016.2037 – 4.4.90.52 – Ficha 389 FR 1	R\$ 2.000,00
02.13 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0019.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 437 FR 5	R\$ 1.000,00
08.244.0019.2042 – 3.3.90.30 – Ficha 454 FR 1	R\$ 5.000,00
Total da Transposição: Crédito	R\$ 425.000,00

**Art. 2º.** O total do crédito especificado no artigo anterior será transposto, tendo como origem os recursos orçamentários a débito, no mesmo valor, oriundos da classificação a seguir discriminada:

02.01 Chefia do Executivo	
04.122.0002.2003 – 4.4.90.52 – Ficha 11 FR 1	R\$ 2.000,00
02.02 Secretaria de Administração e Gestão	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1977

Página 3 de 9



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br – administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

04.122.0002.1002 – 4.4.90.51 – Ficha 16 FR 1	R\$ 20.000,00
06.181.0003.2006 – 3.3.90.30 – Ficha 40 FR 1	R\$ 30.000,00
06.181.0003.2006 – 3.3.90.40 – Ficha 43 FR 1	R\$ 5.000,00
06.181.0003.2006 – 4.4.90.52 – Ficha 45 FR 1	R\$ 6.000,00
02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços	
15.451.0004.1003 – 4.4.90.51 – Ficha 55 FR 1	R\$ 100.000,00
15.451.0004.1006 – 4.4.90.51 – Ficha 59 FR 1	R\$ 60.000,00
25.752.0004.2011 – 4.4.90.51 – Ficha 83 FR 1	R\$ 40.000,00
26.782.0004.2012 – 4.4.90.51 – Ficha 94 FR 2	R\$ 10.000,00
02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
13.392.0009.2018 – 3.3.90.30 – Ficha 160 FR 1	R\$ 5.000,00
02.09 FUNDEB	
12.366.0010.2028 – 3.3.90.30 – Ficha 289 FR 2	R\$ 2.000,00
12.366.0010.2028 – 3.3.90.30 – Ficha 290 FR 2	R\$ 2.000,00
12.366.0010.2028 – 4.4.90.52 – Ficha 292 FR 2	R\$ 5.000,00
02.11 – Diretoria de Alimentação Escolar	
12.306.0014.2033 – 3.3.90.30 – Ficha 307 FR 1	R\$ 110.000,00
12.306.0014.2034 – 3.3.90.30 – Ficha 314 FR 1	R\$ 20.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.1017 – 4.4.90.51 – Ficha 327 FR 1	R\$ 2.000,00
02.13 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0019.2041 – 3.3.90.30 – Ficha 438 FR 1	R\$ 1.000,00
08.122.0019.2041 – 3.3.90.36 – Ficha 440 FR 1	R\$ 5.000,00
Total da Transposição: Débito	R\$ 425.000,00

**Art. 3º.** Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2022-2025.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de setembro de 2024.

*VLADIMIR ANTONIO ADABO*  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecino Martins Carvalho*  
*Superintendente Municipal de Administração*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1977

Página 4 de 9



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

#### **DECRETO Nº 6.629, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.815, de 29 de novembro de 2023.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

*Considerando a autorização contida no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.815, de 29 de novembro de 2023.*

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão	
06.181.0003.2006 – 3.3.90.14 – Ficha 39 FR 1	R\$ 20.000,00
02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços	
15.452.0004.1004 – 4.4.90.51 – Ficha 56 FR 1	R\$ 100.000,00
02.08 Secretaria de Educação	
12.365.0011.2024 – 3.1.90.11 – Ficha 247 FR 1	R\$ 30.000,00
12.365.0011.2024 – 3.1.90.16 – Ficha 249 FR 1	R\$ 10.000,00
02.09 FUNDEB	
12.361.0010.2025 – 3.3.90.30 – Ficha 265 FR 2	R\$ 47.000,00
12.361.0010.2025 – 4.4.90.52 – Ficha 268 FR 2	R\$ 10.000,00
12.365.0011.2026 – 3.3.90.30 – Ficha 273 FR 2	R\$ 24.000,00
12.365.0011.2026 – 4.4.90.52 – Ficha 276 FR 2	R\$ 2.000,00
12.365.0011.2027 – 4.4.90.52 – Ficha 284 FR 2	R\$ 6.000,00
Total do Crédito	R\$ 249.000,00

**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.12 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.1017 – 4.4.90.51 – Ficha 327 FR 1	R\$ 249.000,00
Total do Débito	R\$ 249.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de setembro de 2024.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecino Martins Carvalho*  
Superintendente Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1977

Página 5 de 9



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br – administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

#### DECRETO Nº 6.632, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.890, de 8 de agosto de 2024.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

*Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.890, de 8 de agosto de 2024.*

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 58.994,50 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Origem dos Recursos: Secretaria de Estado da Saúde

**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de outubro de 2024.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecino Martins Carvalho*  
Superintendente Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1977

Página 6 de 9



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

### **DECRETO Nº 6.633, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.815, de 29 de novembro de 2023.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

*Considerando a autorização contida no inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 3.815, de 29 de novembro de 2023.*

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços	
15.452.0004.2010 – 3.3.90.30 – Ficha 69 FR 1	R\$ 5.000,00
02.04 Diretoria de Saneamento Básico	
17.512.0006.1009 – 4.4.90.51 – Ficha 97 FR 1	R\$ 79.000,00
17.512.0006.2013 – 3.3.90.46 – Ficha 107 FR 1	R\$ 8.000,00
17.512.0006.2014 – 4.4.90.52 – Ficha 121 FR 1	R\$ 9.000,00
02.06 Divisão de Desenvolvimento Econômico	
23.691.0008.2016 – 3.3.90.39 – Ficha 145 FR 1	R\$ 5.000,00
02.09 FUNDEB	
12.365.0011.2026 – 3.3.90.39 – Ficha 274 FR 2	R\$ 2.000,00
12.365.0011.2026 – 4.4.90.52 – Ficha 276 FR 2	R\$ 21.000,00
12.365.0011.2027 – 3.3.90.30 – Ficha 281 FR 2	R\$ 1.000,00
12.365.0011.2027 – 4.4.90.52 – Ficha 284 FR 2	R\$ 3.000,00
02.11 Diretoria de Alimentação Escolar	
12.306.0014.2035 – 3.3.90.30 – Ficha 326 FR 5	R\$ 15.000,00
02.13 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.2044 – 3.3.90.39 – Ficha 487 FR 5	R\$ 8.000,00
Total do Crédito	R\$ 156.000,00

**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão	
99.999.0002.9999 – 9.9.99.99 – Ficha 54 FR 1	R\$ 156.000,00
Total do Débito	R\$ 156.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de outubro de 2024.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho  
Superintendente Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1977

Página 7 de 9



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

#### **DECRETO Nº 6.637, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.815, de 29 de novembro de 2023.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

*Considerando a autorização contida no inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 3.815, de 29 de novembro de 2023.*

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão	
04.122.0002.2005 – 3.3.90.30 – Ficha 24 FR 1	R\$ 25.000,00
02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços	
15.452.0004.2010 – 3.3.90.30 – Ficha 69 FR 1	R\$ 10.000,00
15.452.0004.2010 – 4.4.90.51 – Ficha 77 FR 1	R\$ 12.000,00
02.04 Diretoria de Saneamento Básico	
17.512.0006.2013 – 3.3.90.30 – Ficha 104 FR 1	R\$ 5.000,00
02.05 Divisão de Agricultura	
20.606.0007.2015 – 3.1.90.11 – Ficha 122 FR 1	R\$ 20.000,00
02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
13.392.0009.2018 – 3.3.90.39 – Ficha 163 FR 1	R\$ 172.000,00
02.11 Diretoria de Alimentação Escolar	
12.306.0014.2034 – 3.3.90.30 – Ficha 315 FR 2	R\$ 29.000,00
12.306.0014.2035 – 3.3.90.30 – Ficha 325 FR 2	R\$ 5.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0016.2037 – 3.3.90.30 – Ficha 376 FR 1	R\$ 17.000,00
02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0021.2048 – 3.3.90.30 – Ficha 516 FR 1	R\$ 1.000,00
Total do Crédito	R\$ 296.000,00

**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão	
99.999.0002.9999 – 9.9.99.99 – Ficha 54 FR 1	R\$ 296.000,00
Total do Débito	R\$ 296.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de outubro de 2024.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

Vinicius Vintecino Martins Carvalho  
Superintendente Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1977

Página 8 de 9

### **DECRETO Nº 6.640, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.843, de 22 de fevereiro de 2024.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.843, de 22 de fevereiro de 2024.

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 15.912,97 (quinze mil, novecentos e doze reais e noventa e sete centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2036 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica e Emento Econômico: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados.

**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, oriundos do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de outubro de 2024.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**

*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinicius Vintecinco Martins Carvalho*

*Superintendente Municipal de Administração*

### **DECRETO Nº 6.641, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Corrige o prenome de membro suplente representante da Superintendência Municipal de Assistência Social no Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas cuja composição está prevista no Decreto nº 6.589, 28 de junho de 2024.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a incorreção quanto ao prenome de membro suplente representante da Superintendência Municipal de Assistência Social no Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas cuja composição está prevista no Decreto nº 6.589, 28 de junho de 2024.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica corrigido o prenome do membro suplente representante da Superintendência Municipal de Assistência Social no Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas cuja composição está prevista no Decreto nº 6.589, 28 de junho de 2024, especificamente no art. 1º, inciso I, de modo que onde se lê "Mareia Helena Moreira Macena Martins" passa-se a ler "Márcia Helena Moreira Macena Martins".

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de outubro de 2024.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**

*Prefeito Municipal*

*Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinicius Vintecinco Martins Carvalho*

*Superintendente Municipal de Administração*

### **DECRETO Nº 6.642, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Nomeia membros para compor o Comitê Gestor Municipal dos Direitos da Mulher, vinculado ao Conselho Municipal de Assistência Social.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O Comitê Gestor Municipal dos Direitos da Mulher, vinculado ao Conselho Municipal de Assistência Social, fica composto por um membro titular e respectivo suplente da seguinte forma:

I - Representante da Superintendência Municipal de Assistência Social:

Titular: Nayara Presotto Dourado RG \*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*

Suplente: Lucimara de Brito Madaro RG \*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*

II - Representante das mulheres vítimas de violência:

Titular: Jhenyfer Cristina do Carmo RG \*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*

Suplente: Janiele Aparecida Silveira RG \*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*

III - Representante da Superintendência Municipal de Saúde:

Titular: Keith Aparecida Colucci Hortense RG \*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*

\*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1977

Página 9 de 9

Suplente: Kelly Caroline Friedrichsen Silva RG  
\*\* .\*\*\* .\*\*\*\_\*

IV - Representante da Superintendência Municipal de Educação:

Titular: Regiane Aparecida Messias Roncada RG  
\*\* .\*\*\* .\*\*\*\_\*

Suplente: Márcia Aparecida Formis RG \*\* .\*\*\* .\*\*\*\_\*

V - Representante da órgão municipal de Emprego e Renda:

Titular: Natália Garbin Pereira RG \*\* .\*\*\* .\*\*\*\_\*

Suplente: Fábio da Silva RG \*\* .\*\*\* .\*\*\*\_\*

VI - Representante da Polícia Militar e da Polícia Civil:

Titular: Guilherme H. Carvalho dos Santos RG  
\*\* .\*\*\* .\*\*\*\_\*

Suplente: Amanda Ventura Ceranto RG 69.412.948-3

VII - Representante da Guarda Civil Municipal:

Titular: Gilson Dornelles Anselmo RG \*\* .\*\*\* .\*\*\*\_\*

Suplente: Carmilson Humberto de Souza RG \*\* .\*\*\* .\*\*\*\_\*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de outubro de 2024.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**

*Prefeito Municipal*

*Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinicius Vintecinco Martins Carvalho*

*Superintendente Municipal de Administração*

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Luciana Mara Fernandes de Souza.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

*Considerando o disposto no Processo nº 4.443/2024.*

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal LUCIANA MARA FERNANDES DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*, prontuário nº \*\*\*\*, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 06/07/2015 a 08/02/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio será gozada no período de 16/09/2024 a 30/09/2024, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias

consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de setembro de 2024.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**

*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinicius Vintecinco Martins Carvalho*

*Superintendente Municipal de Administração*

#### **PORTARIA Nº 491, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Aline Raiza do Prado Portes.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

*Considerando o disposto no Processo nº 4.929/2024.*

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ALINE RAIZA DO PRADO PORTES, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*, prontuário nº \*\*\*\*, ocupante do cargo público de Terapeuta Ocupacional, correspondente ao período aquisitivo de 15/12/2016 a 20/07/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

**Art. 2º.** A licença prêmio será gozada no período de 23/10/2024 a 06/11/2024, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de outubro de 2024.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**

*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinicius Vintecinco Martins Carvalho*

*Superintendente Municipal de Administração*



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: aae-480c-05df-f1c0-73

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 1977, ano IX, veiculado em 24 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 24/10/2024 às 15:16:47 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/aae-480c-05df-f1c0-73>